

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Aprova o Relatório de Gestão referente ao Exercício de 2019

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 5º do Regimento Interno do CGRC-Funasa, aprovado pela Portaria Funasa nº 5.181, de 22 de agosto de 2018, na forma de seu Anexo I,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Coordenação do Grupo de Trabalho do Relatório de Gestão 2019 (GT-RG2019), designado pela Portaria Funasa nº 10.121, de 27 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Coordenação de Comunicação Social do Gabinete da Presidência,

CONSIDERANDO deliberação tomada por unanimidade em sua Reunião nº 6, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 25100.013750/2019-62,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão referente ao Exercício de 2019.

Art. 2º A redação final do Relatório de Gestão que trata esta Resolução será anexada ao Processo nº 25100.013750/2019-62 após a diagramação final da Mensagem do Presidente da Funasa.

Art. 3º O Relatório de Gestão, em sua versão final, será encaminhado ao Tribunal de Contas da União nesta data, por meio do sistema e-Contas, juntamente com os demais documentos acostados ao processo que compõem a Prestação de Contas, pela Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação, a quem compete a tramitação de tais informações.

Art. 4º Esta Resolução terá ampla divulgação no Sítio Institucional da Funasa.

GIOVANNE GOMES DA SILVA

Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa



Documento assinado eletronicamente por **Giovanne Gomes da Silva, Presidente do CGRC**, em 29/06/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jefferson Lima dos Santos, Diretor Executivo**, em 29/06/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Barroso Junior, Membro Votante do CGRC**, em 29/06/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Silva Figueiredo Roberto, Membro Votante do CGRC**, em 29/06/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Valéria Vaz Areal, Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública Substituto(a)**, em 29/06/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2207790** e o código CRC **19E3DCDE**.
